



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 369 DE JUNHO DE 1986

Declara de Utilidade Pú
blica a Academia Con
quistense de Letras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Academia Conquistense de Letras, órgão representativo da cultura e das letras em nossa terra, entidade civil apartidária e sem fins lucrativos, fundada a três (03) de setembro de 1980, com os seus estatutos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, sob Nº 11.664, em 10 de outubro de 1980, registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob Nº 270, Livro A-5 folhas 27/82, em 24/11/1980, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob Nº 13.284.310.001-27.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista,
12 de junho de 1986.

Hélio Ribeiro Santos
Prefeito em Exercício

